

Processo: 12450/2022 - PDLS 35/2022

Fase Atual: 5. Despacho às Comissões Permanentes

Ação Realizada: Devolvido

Próxima Fase: Inclusão em Pauta

De: Coordenadoria de Comissões Permanentes

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

Compulsando os autos eletrônicos do processo abaixo relacionado verificamos que a matéria incorre em prejudicialidade, que deve ser verificada de plano por essa Secretaria antes do encaminhamento às Comissões, uma vez que não preenche os requisitos de admissibilidade do art. 148-B, III, do Regimento interno:

"Art. 148-B Todas as proposições de que trata o Parágrafo único do artigo 146-A deverão preencher os seguintes requisitos de admissibilidade para que possam tramitar:

I - estar assinada digitalmente pelo autor ou autores quando a proposta exigir número mínimo de assinaturas para sua validade;

II - conter justificativa;

III - conter todos os elementos do projeto: ementa, preâmbulo, fórmula de promulgação adequada ao tipo de proposição, CORPO DO TEXTO COM DISPOSITIVOS E CLÁUSULA DE VIGÊNCIA; (Ausente no Projeto em questão)

Parágrafo único. A falta de qualquer um dos requisitos deste artigo implicará prejudicialidade de sua tramitação." (AC)

Sendo assim de acordo com o art. 148-C devolvo para arquivo o **processo abaixo discriminado**.

"Art. 148-C A prejudicialidade da proposição implica na **impossibilidade de sua tramitação regular** e são causas de **arquivamento** da proposta." (AC)



Proc.	Autor	Ementa
12450/2022	Vereador Dr. Lícínio Junior	CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO A SENHORA GISELA ALVES CARDOSO.

Como a matéria incorre em prejudicialidade, o autor deve ser notificado e orientado a apresentar Substitutivo.

Atenciosamente,

Fabiana Orlandi
Coordenadora de Comissões Permanentes

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2022.

Márcia Alves de Aragão
Técnico Legislativo

Tramitado por: Márcia Alves de Aragão

